
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 033.072/2023-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Roseny Cruz Araújo	11/04/2023	Ac. 1433/2023 – 2C

A partir do processo originador 008.755/2022-1 foram constituídos 02 (dois) processos de Cbex: **033.071/2023-3** e **033.072/2023-0**.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

Roseny Cruz Araújo

CPF 322.913.962-34

- A responsável não constituiu advogado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- Registro que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 11 de setembro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Cristiane Lima Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0